DIÁRIO OFICIAL

CIPÓ

Prefeitura Municipal de Cipó

ÍNDICE DO DIÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....

DEMONSTRATIVO
DEMONSTRATIVO .....

PORTARIA
PORTARIA .....

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO - 5º BIMESTRE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.000.000,00**	**48.000.000,00**	**10.109.069,94**	**21,06**	**44.334.289,97**	**92,36**	**3.665.710,03**
RECEITAS CORRENTES	**47.098.000,00**	**47.098.000,00**	**8.912.422,54**	**18,92**	**42.980.730,88**	**91,28**	**4.108.269,12**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.689.000,00**	**1.689.000,00**	**355.379,05**	**21,04**	**1.980.983,49**	**117,28**	**-291.983,49**
Impostos	1.535.000,00	1.535.000,00	331.808,31	21,62	1.665.902,53	108,53	-130.902,53
Taxas	154.000,00	154.000,00	23.570,74	15,31	315.080,96	204,60	-161.080,96
CONTRIBUIÇÕES	**1.000,00**	**1.000,00**	-	-	-	-	**1.000,00**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	**83.000,00**	**83.000,00**	**20.668,63**	**24,90**	**59.622,47**	**71,83**	**23.377,53**
Valores Mobiliários	83.000,00	83.000,00	20.668,63	24,90	59.622,47	71,83	23.377,53
RECEITA DE SERVIÇOS	**363.000,00**	**363.000,00**	-	-	-	-	**363.000,00**
Serviços e Atividades referentes à Saúde	362.000,00	362.000,00	-	-	-	-	362.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**44.881.000,00**	**44.881.000,00**	**8.535.806,93**	**19,02**	**40.945.895,54**	**91,23**	**3.935.104,46**
Transferências da União e de suas Entidades	29.708.000,00	29.708.000,00	5.652.163,44	19,03	27.870.155,03	93,81	1.837.844,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.173.000,00	3.173.000,00	717.802,16	22,62	2.853.374,69	89,90	319.625,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	2.165.841,33	18,05	10.242.365,82	85,35	1.757.634,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**81.000,00**	**81.000,00**	**567,93**	**0,70**	**3.229,38**	**3,99**	**77.770,62**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	451,23	4,51	1.504,10	15,04	8.495,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.000,00	51.000,00	-	-	1.608,58	3,15	49.391,42
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	116,70	0,58	116,70	0,58	19.883,30
RECEITAS DE CAPITAL	**902.000,00**	**902.000,00**	**1.196.647,40**	**132,67**	**1.344.559,09**	**149,06**	**-442.559,09**
ALIENAÇÃO DE BENS	**252.000,00**	**252.000,00**	-	-	-	-	**252.000,00**
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	152.000,00	152.000,00	-	-	-	-	152.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**650.000,00**	**650.000,00**	**1.196.647,40**	**184,10**	**1.344.559,09**	**206,86**	**-694.559,09**
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	1.196.647,40	239,33	1.344.559,09	268,91	-844.559,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Consórcios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**48.000.000,00**	**48.000.000,00**	**10.109.069,94**	**21,06**	**44.334.289,97**	**92,36**	**3.665.710,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**48.000.000,00**	**48.000.000,00**	**10.109.069,94**	**21,06**	**44.334.289,97**	**92,36**	**3.665.710,03**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**48.000.000,00**	**48.000.000,00**	**10.109.069,94**	**21,06**	**44.334.289,97**	**92,36**	**3.665.710,03**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**48.000.000,00**	**51.466.533,01**	**10.226.154,13**	**46.231.418,30**	**5.235.114,71**	**10.546.524,87**	**44.241.032,27**	**7.225.500,74**	**42.604.688,53**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**43.099.000,00**	**46.296.029,52**	**8.196.893,57**	**41.977.005,95**	**4.319.023,57**	**8.393.413,09**	**40.180.151,01**	**6.106.878,51**	**38.725.961,94**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.147.000,00	29.831.020,40	4.421.357,68	23.752.909,80	2.078.110,51	4.717.478,29	23.333.356,67	2.497.663,73	23.202.956,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.951.000,00	20.464.009,12	3.775.535,69	18.224.096,06	2.239.913,06	3.675.934,80	16.855.794,34	3.608.214,78	15.523.005,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**4.851.000,00**	**5.120.503,49**	**2.029.260,56**	**4.254.412,35**	**866.091,14**	**2.153.111,78**	**4.051.881,26**	**1.068.622,23**	**3.878.726,59**	**0,00**
INVESTIMENTOS	3.430.000,00	4.078.203,49	1.844.345,71	3.221.212,35	856.991,14	1.952.061,01	3.021.891,02	1.056.312,47	2.848.736,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.421.000,00	1.042.300,00	184.914,85	1.033.200,00	9.100,00	201.050,77	1.029.990,24	12.309,76	1.029.990,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	-	-	**50.000,00**	-	-	**50.000,00**	-	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**48.000.000,00**	**51.466.533,01**	**10.226.154,13**	**46.231.418,30**	**5.235.114,71**	**10.546.524,87**	**44.241.032,27**	**7.225.500,74**	**42.604.688,53**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**48.000.000,00**	**51.466.533,01**	**10.226.154,13**	**46.231.418,30**	**5.235.114,71**	**10.546.524,87**	**44.241.032,27**	**7.225.500,74**	**42.604.688,53**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	**93.257,70**	-	-	**0,00**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**48.000.000,00**	**51.466.533,01**	**10.226.154,13**	**46.231.418,30**	-	**10.546.524,87**	**44.334.289,97**	-	**42.604.688,53**	**0,00**
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	**0,00**

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA-022067/O-4

DEMONSTRATIVO

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO - 5º BIMESTRE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.000.000,00**	**51.466.533,01**	**10.226.154,13**	**46.231.418,30**	**100,00**	**5.235.114,71**	**10.546.524,87**	**44.241.032,27**	**100,00**	**7.225.500,74**	**0,00**
LEGISLATIVA	**1.920.000,00**	**1.920.000,00**	**5.305,00**	**1.750.235,44**	**3,79**	**169.764,56**	**282.265,31**	**1.413.149,39**	**3,19**	**506.850,61**	**0,00**
Ação Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	5.305,00	1.750.235,44	3,79	169.764,56	282.265,31	1.413.149,39	3,19	506.850,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**6.272.000,00**	**5.555.716,45**	**992.750,74**	**4.905.745,84**	**10,61**	**649.970,61**	**983.735,77**	**4.706.624,85**	**10,64**	**849.091,60**	**0,00**
Administração Geral	4.601.000,00	3.951.138,13	752.653,77	3.467.339,81	7,50	483.798,32	771.408,63	3.346.235,43	7,56	604.902,70	0,00
Administração Financeira	1.671.000,00	1.604.578,32	240.096,97	1.438.406,03	3,11	166.172,29	212.327,14	1.360.389,42	3,07	244.188,90	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**395.000,00**	**531.700,00**	**121.897,31**	**531.428,51**	**1,15**	**271,49**	**121.838,62**	**531.012,29**	**1,20**	**687,71**	**0,00**
Policiamento	395.000,00	531.700,00	121.897,31	531.428,51	1,15	271,49	121.838,62	531.012,29	1,20	687,71	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.264.000,00**	**1.999.330,68**	**179.446,10**	**1.052.137,30**	**2,28**	**947.193,38**	**198.949,62**	**929.849,23**	**2,10**	**1.069.481,45**	**0,00**
Assistência à Criança e ao Adolescente	205.000,00	204.089,21	13.975,68	103.373,13	0,22	100.716,08	14.616,34	91.566,23	0,21	112.522,98	0,00
Assistência Comunitária	2.059.000,00	1.795.241,47	165.470,42	948.764,17	2,05	846.477,30	184.333,28	838.283,00	1,89	956.958,47	0,00
SAÚDE	**10.133.000,00**	**11.847.077,66**	**2.619.116,56**	**11.485.769,27**	**24,84**	**361.308,39**	**2.559.436,62**	**10.657.455,53**	**24,09**	**1.189.622,13**	**0,00**
Administração Geral	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Atenção Básica	5.025.000,00	6.073.912,31	1.208.876,96	5.866.735,76	12,69	207.176,55	1.249.998,53	5.507.034,58	12,45	566.877,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.418.000,00	5.053.875,76	1.150.783,04	4.922.850,69	10,65	131.025,07	1.037.078,79	4.474.303,96	10,11	579.571,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	226.000,00	146.354,80	27.913,40	143.975,70	0,31	2.379,10	36.616,80	123.909,87	0,28	22.444,93	0,00
Vigilância Sanitária	461.000,00	572.934,79	231.543,16	552.207,12	1,19	20.727,67	235.742,50	552.207,12	1,25	20.727,67	0,00
TRABALHO	**703.000,00**	**745.385,15**	**150.164,00**	**706.858,40**	**1,53**	**38.526,75**	**184.056,10**	**661.821,76**	**1,50**	**83.563,39**	**0,00**
Administração Geral	655.000,00	729.785,15	143.924,50	691.260,40	1,50	38.524,75	177.817,10	646.224,26	1,46	83.560,89	0,00
Empregabilidade	21.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Fomento ao Trabalho	27.000,00	15.600,00	6.239,50	15.598,00	0,03	2,00	6.239,00	15.597,50	0,04	2,50	0,00
EDUCAÇÃO	**19.542.000,00**	**19.400.000,00**	**3.304.903,86**	**16.555.366,04**	**35,81**	**2.844.633,96**	**3.261.129,87**	**16.204.731,81**	**36,63**	**3.195.268,19**	**0,00**
Ensino Fundamental	16.802.000,00	16.410.611,69	2.873.872,68	14.254.917,01	30,83	2.155.694,68	2.875.146,02	14.098.862,56	31,87	2.311.749,13	0,00
Educação Infantil	120.000,00	137.640,00	37.080,00	50.527,21	0,11	87.112,79	18.107,21	29.387,22	0,07	108.252,78	0,00
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Educação Básica	2.600.000,00	2.851.748,31	393.951,18	2.249.921,82	4,87	601.826,49	367.876,64	2.076.482,03	4,69	775.266,28	0,00
CULTURA	**446.000,00**	**62.150,00**	**8.400,00**	**36.950,00**	**0,08**	**25.200,00**	**11.900,00**	**35.000,00**	**0,08**	**27.150,00**	**0,00**
Difusão Cultural	446.000,00	62.150,00	8.400,00	36.950,00	0,08	25.200,00	11.900,00	35.000,00	0,08	27.150,00	0,00
URBANISMO	**4.322.000,00**	**7.782.053,07**	**2.575.199,75**	**7.663.275,82**	**16,58**	**118.777,25**	**2.650.200,20**	**7.565.444,50**	**17,10**	**216.608,57**	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	4.256.000,00	7.782.053,07	2.575.199,75	7.663.275,82	16,58	118.777,25	2.650.200,20	7.565.444,50	17,10	216.608,57	0,00
Saneamento Básico Urbano	66.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**10.000,00**	**2.000,00**	**-**	**-**	**-**	**2.000,00**	**-**	**-**	**-**	**2.000,00**	**0,00**
Controle Ambiental	10.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	0,00
AGRICULTURA	**40.000,00**	**30.920,00**	**1.000,00**	**20.827,92**	**0,05**	**10.092,08**	**-**	**19.827,92**	**0,04**	**11.092,08**	**0,00**
Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	30.920,00	1.000,00	20.827,92	0,05	10.092,08	-	19.827,92	0,04	11.092,08	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**81.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**
Turismo	81.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00

DESPORTO E LAZER	**25.000,00**	**4.000,00**	**-**	**-**	**-**	**4.000,00**	**-**	**-**	**-**	**4.000,00**	**0,00**
Desporto Comunitário	25.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**1.797.000,00**	**1.536.200,00**	**269.970,81**	**1.522.823,76**	**3,29**	**13.376,24**	**293.012,76**	**1.516.114,99**	**3,43**	**20.085,01**	**0,00**
Outros Encargos Especiais	1.797.000,00	1.536.200,00	269.970,81	1.522.823,76	3,29	13.376,24	293.012,76	1.516.114,99	3,43	20.085,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	**-**	**-**	**-**	**50.000,00**	**-**	**-**	**-**	**50.000,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**48.000.000,00**	**51.466.533,01**	**10.226.154,13**	**46.231.418,30**	**100,00**	**5.235.114,71**	**10.546.524,87**	**44.241.032,27**	**100,00**	**7.225.500,74**	**0,00**

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA-022067/O-4

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.167.034,23**	**5.255.997,45**	**4.265.455,68**	**5.015.028,42**	**4.142.129,03**	**4.264.762,12**	**4.771.053,60**	**4.205.827,10**	**5.503.251,63**	**5.495.928,31**	**4.672.068,07**	**5.037.940,92**	**56.796.476,56**	**52.187.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**190.010,20**	**256.560,01**	**148.589,86**	**160.735,10**	**241.701,97**	**205.396,77**	**205.665,80**	**162.487,53**	**221.743,55**	**279.083,86**	**188.206,99**	**167.172,06**	**2.427.553,70**	**1.689.000,00**
IPTU	29.626,30	22.869,15	21.264,01	12.989,13	16.323,62	15.351,05	35.023,71	36.378,78	63.339,22	74.504,46	24.376,08	18.180,36	370.225,87	245.000,00
ISS	60.192,89	52.945,51	25.844,32	38.105,59	52.199,40	53.832,21	60.095,11	48.782,98	66.524,62	104.110,70	59.592,65	66.649,82	688.875,80	572.000,00
ITBI	3.021,93	14.539,35	13.200,00	12.346,23	10.200,00	7.890,00	3.677,16	7.045,20	7.720,39	3.750,00	5.324,46	7.230,00	95.944,72	48.000,00
IRRF	91.589,92	157.618,26	68.916,03	58.100,49	15.947,69	92.101,88	87.151,77	65.234,13	72.363,85	83.518,42	85.348,71	65.106,23	942.997,38	660.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.579,16	8.587,74	19.365,50	39.193,66	147.031,26	36.421,63	19.718,05	5.046,44	11.795,47	13.200,28	13.565,09	10.005,65	329.509,93	164.000,00
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
Receita Patrimonial	**2.445,55**	-	**1.970,90**	**3.110,66**	**3.734,26**	**4.367,08**	**5.596,01**	**6.032,76**	**6.268,80**	**7.873,37**	**9.104,53**	**11.564,10**	**62.068,02**	**83.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.445,55	-	1.970,90	3.110,66	3.734,26	4.367,08	5.596,01	6.032,76	6.268,80	7.873,37	9.104,53	11.564,10	62.068,02	83.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**363.000,00**
Transferências Correntes	**3.974.578,48**	**4.999.287,83**	**4.111.720,92**	**4.846.666,03**	**3.904.082,61**	**4.054.497,45**	**4.559.779,75**	**4.032.880,45**	**5.277.768,28**	**5.208.828,67**	**4.474.455,73**	**4.858.937,65**	**54.303.475,05**	**49.970.000,00**
Cota-Parte do FPM	1.776.572,49	2.649.006,82	1.935.290,93	2.536.675,73	1.700.280,46	1.777.514,38	2.136.327,51	1.847.591,58	2.524.514,76	2.018.430,10	1.585.148,65	1.766.384,57	24.253.737,98	22.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	243.182,35	373.197,71	197.085,63	251.570,64	289.250,51	212.342,29	256.537,53	271.020,18	254.972,23	320.807,65	247.520,81	289.868,90	3.207.356,43	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	17.494,38	24.325,09	19.879,16	28.849,79	27.752,56	20.805,26	41.116,30	54.222,54	63.548,25	57.051,63	54.285,01	43.854,50	453.184,47	400.000,00
Cota-Parte do ITR	107,53	327,60	63,14	16,07	58,58	89,28	-	29,09	54,54	257,45	312,50	558,52	1.874,30	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.395,92	2.519,87	2.167,37	1.772,91	2.105,20	2.111,42	2.040,81	1.872,06	2.162,23	1.818,25	2.163,43	2.226,85	25.356,32	30.000,00
Transferências do FUNDEB	1.244.402,91	1.381.537,45	1.507.520,85	1.510.576,78	1.299.041,66	1.378.052,38	1.313.011,76	1.344.061,00	1.537.822,33	1.624.450,67	1.805.196,19	1.767.121,89	17.712.795,87	16.000.000,00
Outras Transferências Correntes	690.422,90	568.372,49	449.713,84	517.204,11	585.593,64	663.582,44	810.745,84	514.084,00	894.693,94	1.186.004,92	779.829,14	988.922,42	8.649.169,68	8.025.000,00
Outras Receitas Correntes	-	**150,41**	**3.174,00**	**4.516,63**	- **7.389,81**	**300,82**	12,04	**4.426,36**	- **2.529,00**	- **150,41**	300,82	267,11	**3.379,79**	**81.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**407.471,23**	**451.972,91**	**430.463,67**	**563.422,32**	**403.468,26**	**402.150,13**	**486.796,14**	**434.572,52**	**385.945,28**	**479.309,23**	**377.453,28**	**420.133,17**	**5.243.158,14**	**5.089.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	407.471,23	451.972,91	430.463,67	563.422,32	403.468,26	402.150,13	486.796,14	434.572,52	385.945,28	479.309,23	377.453,28	420.133,17	5.243.158,14	5.089.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.759.563,00**	**4.804.024,54**	**3.834.992,01**	**4.451.606,10**	**3.738.660,77**	**3.862.611,99**	**4.284.257,46**	**3.771.254,58**	**5.117.306,35**	**5.016.619,08**	**4.294.614,79**	**4.617.807,75**	**51.553.318,42**	**47.098.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, do CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.759.563,00**	**4.804.024,54**	**3.834.992,01**	**4.451.606,10**	**3.738.660,77**	**3.862.611,99**	**4.284.257,46**	**3.771.254,58**	**5.117.306,35**	**5.016.619,08**	**4.294.614,79**	**4.617.807,75**	**51.553.318,42**	**47.098.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.759.563,00**	**4.804.024,54**	**3.834.992,01**	**4.451.606,10**	**3.738.660,77**	**3.862.611,99**	**4.284.257,46**	**3.771.254,58**	**5.117.306,35**	**5.016.619,08**	**4.294.614,79**	**4.617.807,75**	**51.553.318,42**	**47.098.000,00**

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA-022067/O-4

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO - 5º BIMESTRE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)1	-	-	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Militar		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Militar		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	-	-	-	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[3]					

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA-022067/O-4

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO - 5º BIMESTRE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**47.098.000,00**	**42.989.847,58**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.689.000,00**	**1.980.983,49**
IPTU	245.000,00	317.730,42
ISS	572.000,00	575.737,40
ITBI	48.000,00	78.383,44
IRRF	660.000,00	693.789,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.000,00	315.343,03
Contribuições	**1.000,00**	-
Receita Patrimonial	**83.000,00**	**59.622,47**
Aplicações Financeiras (II)	83.000,00	59.622,47
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	**44.881.000,00**	**40.945.895,54**
Cota-Parte do FPM	18.100.000,00	16.045.199,72
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.072.781,27
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	329.092,81
Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.151,41
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	20.440,53
Transferências do FUNDEB	16.000.000,00	15.086.855,51
Outras Transferências Correntes	8.025.000,00	7.390.374,29
Demais Receitas Correntes	**444.000,00**	**3.346,08**
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	116,70
Receitas Correntes Restantes	424.000,00	3.229,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**46.995.000,00**	**42.930.108,41**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**902.000,00**	**1.344.559,09**
Alienação de Bens	**252.000,00**	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	252.000,00	-
Transferências de Capital	**650.000,00**	**1.344.559,09**
Convênios	450.000,00	1.344.559,09
Outras Transferências de Capital	200.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**902.000,00**	**1.344.559,09**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**47.897.000,00**	**44.274.667,50**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**46.296.029,52**	**41.977.005,95**	**40.189.151,01**	**38.725.961,94**	**545.839,38**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	25.831.020,40	23.752.909,89	23.333.396,67	23.202.956,67	545.839,38	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**20.464.009,12**	**18.224.096,06**	**16.855.794,34**	**15.523.005,27**	-	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	20.464.009,12	18.224.096,06	16.855.794,34	15.523.005,27	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**46.295.029,52**	**41.977.005,95**	**40.189.151,01**	**38.725.961,94**	**545.839,38**	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**5.120.503,49**	**4.254.412,35**	**4.051.881,26**	**3.878.726,59**	-	-	-
Investimentos	4.078.203,49	3.221.212,35	3.021.891,02	2.848.736,35	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.042.300,00	1.033.200,00	1.029.990,24	1.029.990,24	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**4.078.203,49**	**3.221.212,35**	**3.021.891,02**	**2.848.736,35**	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**50.000,00**	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**50.423.233,01**	**45.198.218,30**	**43.211.042,03**	**41.574.698,29**	**545.839,38**	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**2.154.129,83**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.238.773,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	59.622,47
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.213.752,30**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.916.287,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**27.946.313,06**	**27,117,373,59**
DEDUÇÕES (XXIX)	**84.819,40**	**97.732,11**
Disponibilidade de Caixa	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.756.555,85	3.698.253,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.191.678,20	5.645.838,82
Demais Haveres Financeiros	84.819,40	97.732,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**27.861.493,66**	**27.019.641,48**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**841.852,18**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	545,839,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**296,012,80**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**236,390,33**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária de Fazenda
CPF: 193.870.835-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA-022067/O-4

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO - 5º BIMESTRE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L= (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.872.698,20**	**2.318.980,00**	**545.839,38**	**-**	**5.645.838,82**	**3.407.343,37**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.407.343,37**	**9.053.182,19**
PODER EXECUTIVO	**3.872.698,20**	**2.318.980,00**	**545.839,38**	**-**	**5.645.838,82**	**3.407.343,37**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.407.343,37**	**9.053.182,19**
PODER LEGISLATIVO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
CÂMARA MUNICIPAL DE CIPÓ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Município	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**3.872.698,20**	**2.318.980,00**	**545.839,38**	**-**	**5.645.838,82**	**3.407.343,37**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3.407.343,37**	**9.053.182,19**

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA-022067/O-4

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO - 5º BIMESTRE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.535.000,00**	**1.665.902,53**
1.1.- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	245.000,00	317.730,42
1.2.- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	48.000,00	78.383,44
1.3.- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	572.000,00	575.737,40
1.4.- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	660.000,00	693.789,20
1.5.- Outros Impostos	10.000,00	262,07
2.- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**25.945.000,00**	**22.852.279,74**
2.1.- Cota-Parte FPM	22.500.000,00	19.828.158,67
2.1.1.- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.500.000,00	18.914.795,80
2.1.2.- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas *d* e *e*	1.000.000,00	913.362,77
2.2.- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	2.590.976,37
2.3.- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	20.440,51
2.4.- Cota-Parte ITR	5.000,00	1.439,17
2.5.- Cota-Parte IPVA	400.000,00	411.365,00
2.6.- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7.- Compensações Financeiras Provenientes do Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	-
3.- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.480.000,00**	**24.518.282,27**
4.- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**24.615.000,00**	**4.383.714,00**
5.- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.718.000,00**	**1.745.856,27**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**16.020.000,00**	**15.100.948,39**
6.1- FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	12.020.000,00	10.256.458,70
6.1.1- Principal	12.000.000,00	10.242.365,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	14.092,88
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.000.000,00	3.677.041,09
6.2.1- Principal	4.000.000,00	3.677.041,09
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	1.167.448,60
6.3.1- Principal	-	1.167.448,60
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	- **12.615.000,00**	**5.858.651,82**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**15.100.948,39**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**12.000.000,00**	**10.972.116,33**	**10.955.399,08**	**10.955.399,08**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	0,00
10.1.1- Creche	-	-	-	-	0,00
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	0,00
10.2- Ensino Fundamental	12.000.000,00	10.972.116,33	10.955.399,08	10.955.399,08	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**4.020.000,00**	**3.072.030,00**	**2.958.259,82**	**2.948.279,82**	**0,00**
11.1- Educação Infantil	377.355,00	45.590,00	25.477,68	17.422,25	0,00
11.1.1- Creche	281.015,00	-	-	-	0,00
11.1.2- Pré-escola	96.340,00	45.590,00	25.477,68	17.422,25	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.642.645,00	3.026.440,00	2.932.782,14	2.930.857,57	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**16.020.000,00**	**14.044.146,33**	**13.913.658,90**	**13.903.678,90**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.972.116,33	10.955.399,08	10.955.399,08	16.717,25	16.717,25
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.367.105,84	10.236.617,81	10.226.637,81	130.488,03	523.488,03
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.677.041,09	3.677.041,09	3.677.041,09	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.570.663,87	10.972.116,33	10.955.399,08	72,95%
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	583.724,30	-	-	0,00%
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	175.117,29	-	-	0,00%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.510.094,84	9.915.314,87	9.375.109,50	-62,08%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	276.778,48	267.258,41	236.520,74	206.520,74	0,00
24.1- Creche	268.478,48	262.611,20	232.611,20	202.611,20	0,00
24.2- Pré-escola	8.300,00	4.647,21	3.909,54	3.909,54	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.453.221,52	1.305.325,08	1.202.650,85	1.145.857,83	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.730.000,00**	**1.572.583,49**	**1.439.171,59**	**1.352.378,57**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14)(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))	11.939.689,33
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.858.651,82
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L34h)	523.488,03
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4,5,7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1i(ac) + L34.2i(ac))	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**5.557.549,48**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[4,5,8]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.129.570,57	5.557.549,48	22,67%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.166,49	-	-	-	3.166,49
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	682,94	-	-	-	**682,94**
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.483,55	-	-	-	**2.483,55**
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.636.000,00	867.979,42
35.1- Salário-Educação	546.000,00	356.993,20
35.2- PDDE	10.000,00	4.500,00
35.3- PNAE	345.000,00	310.580,00
35.4 - PNATE	185.000,00	195.906,22
35.5- Outras Transferências do FNDE	550.000,00	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.636.000,00**	**867.979,42**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	133.288,89	1.290,00	-	-	0,00
41.1- Creche	100.288,89	1.000,00	-	-	0,00
41.2- Pré-escola	33.000,00	290,00	-	-	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.502.711,11	934.691,62	851.901,32	851.901,32	0,00
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.636.000,00**	**935.981,62**	**851.901,32**	**851.901,32**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**19.386.000,00**	**16.552.712,04**	**16.204.731,81**	**16.107.958,79**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	18.118.334,58	15.721.498,04	15.457.518,01	15.448.602,52	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	14.879.697,00	13.800.078,53	13.760.093,47	13.760.093,47	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.238.637,58	1.921.419,48	1.697.424,54	1.688.509,05	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.267.665,42	831.214,00	747.213,80	659.356,27	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.267.665,42	831.214,00	747.213,80	659.356,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	2.483,55	433,95
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.100.948,39	356.993,20
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.903.678,90	273.363,52
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.199.753,04	84.063,63
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	347.286,04	450,59
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.547.039,08	84.514,22

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA-022067/O-4

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO - 5º BIMESTRE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.535.000,00**	**1.535.000,00**	**1.665.640,46**	**108,51**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	245.000,00	245.000,00	317.730,42	129,69
IPTU	100.000,00	100.000,00	144.364,51	144,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	145.000,00	145.000,00	173.365,91	119,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.000,00	48.000,00	78.383,44	163,30
ITBI	48.000,00	48.000,00	78.383,44	163,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	572.000,00	572.000,00	575.737,40	100,65
ISS	550.000,00	550.000,00	467.299,26	84,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	108.438,14	492,90
Receita Resultante do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	660.000,00	660.000,00	693.789,20	105,12
IRRF	660.000,00	660.000,00	693.789,20	105,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	0,00
Receita Resultante de Outros Impostos	10.000,00	10.000,00	-	0,00
Outros Impostos	5.000,00	5.000,00	-	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos de Outros Impostos	5.000,00	5.000,00	-	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**24.945.000,00**	**24.945.000,00**	**21.939.016,97**	**87,95**
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	18.914.795,90	87,98
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.439,17	28,78
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	411.365,00	102,84
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.590.976,37	86,37
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	20.440,53	68,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	-	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	10.000,00	10.000,00	-	0,00
Outras	-	-	-	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	**26.480.000,00**	**26.480.000,00**	**23.604.657,43**	**89,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASPS - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**1.971.000,00**	**2.207.397,60**	**2.055.164,48**	**93,10**	**1.926.339,05**	**87,27**	**1.720.767,02**	**77,95**	**0,00**
Despesas Correntes	1.930.000,00	2.119.009,60	1.971.016,48	93,02	1.863.788,65	87,96	1.670.236,62	78,82	0,00
Despesas de Capital	41.000,00	88.388,00	84.148,00	95,20	62.550,40	70,77	50.530,40	57,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.214.000,00**	**3.253.180,19**	**3.152.695,37**	**96,91**	**2.873.994,98**	**88,34**	**2.648.279,28**	**81,41**	**0,00**
Despesas Correntes	2.151.000,00	3.220.179,20	3.119.699,48	96,88	2.846.508,09	88,40	2.641.692,28	82,04	0,00
Despesas de Capital	63.000,00	33.000,99	32.995,89	99,98	27.486,89	83,29	6.587,00	19,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**30.000,00**	**48.300,00**	**48.226,20**	**99,85**	**43.660,37**	**90,39**	**43.660,37**	**90,39**	**0,00**
Despesas Correntes	30.000,00	48.300,00	48.226,20	99,85	43.660,37	90,39	43.660,37	90,39	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**285.000,00**	**133.198,50**	**112.476,66**	**84,44**	**112.476,66**	**84,44**	**112.476,66**	**84,44**	**0,00**
Despesas Correntes	285.000,00	133.198,50	112.476,66	84,44	112.476,66	84,44	112.476,66	84,44	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**3.000,00**	**-**	**-**	**#DIV/0!**	**-**	**#DIV/0!**	**-**	**#DIV/0!**	**0,00**
Despesas Correntes	2.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.503.000,00**	**5.642.076,29**	**5.368.562,71**	**95,15**	**4.956.471,06**	**87,85**	**4.525.183,33**	**80,20**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.368.562,71	4.956.471,06	4.525.183,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
= VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.368.562,71	4.956.471,06	4.525.183,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.540.698,61	3.540.698,61	3.540.698,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.540.698,61	3.540.698,61	3.540.698,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	1.827.864,10	1.415.772,45	984.484,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.827.864,10	1.415.772,45	984.484,72
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,74**	**21,00**	**19,17**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (resta nova)	3.540.698,61	4.956.471,06	1.415.772,45	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 (resta nova)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**5.163.000,00**	**5.163.000,00**	**5.661.997,34**	**109,66**
Provenientes da União	4.973.000,00	4.973.000,00	5.540.692,34	111,42
Provenientes dos Estados	190.000,00	190.000,00	121.305,00	63,84
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	**-**	**-**	**-**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**368.000,00**	**368.000,00**	**11.253,42**	**3,06**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.531.000,00**	**5.531.000,00**	**5.673.250,76**	**102,57**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.054.000,00**	**3.866.514,71**	**3.811.571,28**	**98,58**	**3.580.695,53**	**92,61**	**3.573.727,53**	**92,43**	**0,00**
Despesas Correntes	2.583.000,00	3.530.445,08	3.525.501,65	99,86	3.303.075,90	93,56	3.296.107,90	93,36	0,00
Despesas de Capital	471.000,00	336.069,63	286.069,63	85,12	277.619,63	82,61	277.619,63	82,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**2.204.000,00**	**1.800.695,57**	**1.770.155,32**	**98,30**	**1.600.308,98**	**88,87**	**1.591.887,18**	**88,40**	**0,00**
Despesas Correntes	1.753.000,00	1.694.533,10	1.669.012,02	98,49	1.508.165,68	89,00	1.499.743,88	88,50	0,00
Despesas de Capital	451.000,00	106.162,47	101.143,30	95,27	92.143,30	86,79	92.143,30	86,79	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**196.000,00**	**98.054,80**	**95.749,50**	**97,65**	**80.249,50**	**81,84**	**80.249,50**	**81,84**	**0,00**
Despesas Correntes	195.000,00	98.054,80	95.749,50	97,65	80.249,50	81,84	80.249,50	81,84	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**176.000,00**	**439.736,29**	**439.730,46**	**100,00**	**439.730,46**	**100,00**	**439.730,46**	**100,00**	**0,00**
Despesas Correntes	171.000,00	439.736,29	439.730,46	100,00	439.730,46	100,00	439.730,46	100,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.630.000,00**	**6.205.001,37**	**6.117.206,56**	**98,59**	**5.700.984,47**	**91,88**	**5.685.594,67**	**91,63**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados
			até o Bimestre	%	até o Bimestre	%	até o Bimestre	%	
I	II	III	IV	(IV/III)x100	V	(V/III)x100	VI	(VI/IV)x100	VII
ADMINISTRAÇÃO GERAL (AG) = (V + XXXII)	3.420.000,00	4.651.912,21	3.866.735,76	84,30	3.507.054,08	90,67	3.294.494,39	85,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (ALI) = (V + XXXIII)	4.110.000,00	5.015.975,76	4.922.189,69	97,15	4.174.705,96	84,83	4.144.166,46	83,91	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (SLII) = (VI + XXXIV)	226.000,00	146.594,00	143.975,78	98,37	123.909,87	84,66	123.909,87	84,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SLIII) = (VII + XXXV)	441.000,00	573.994,79	552.207,12	96,38	552.207,12	96,38	552.207,12	96,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (SLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (SLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
OUTRAS INSPEÇÕES (SLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (SLVII) = (XI + XXXIX)	**10.310.000,00**	**11.607.077,24**	**11.485.708,27**	**98,95**	**10.607.485,43**	**89,66**	**10.310.778,00**	**88,78**	**0,00**
Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	**8.410.000,00**	**6.209.011,27**	**6.117.200,08**	**98,58**	**6.759.984,47**	**91,24**	**6.658.094,47**	**91,42**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.403.000,00**	**5.042.076,20**	**5.368.508,71**	**106,19**	**3.846.471,96**	**87,64**	**3.652.683,53**	**68,26**	**0,00**

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.566.465-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária de Fazenda
CPF: 193.870.635-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contadora
Reg. Prof.: CRC0BA-022667/O-4

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO - 5º BIMESTRE 2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO		
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) ... A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) ... ... A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	46.154.985,82	51.553.318,42									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA-022067/O-4

MUNICÍPIO DE CIPÓ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO - 5º BIMESTRE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.000.000,00
Previsão Atualizada	48.000.000,00
Receitas Realizadas	44.334.289,97
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.000.000,00
Dotação Atualizada	51.466.533,01
Despesas Empenhadas	46.231.418,30
Despesas Liquidadas	44.241.032,27
Despesas Pagas	42.604.688,53
Superávit Orçamentário	93.257,70

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.231.418,30
Despesas Liquidadas	44.241.032,27

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.553.318,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.553.318,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.553.318,42

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	**NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO**
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.238.773,00	2.154.129,83	0,96
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.916.287,00	2.213.752,30	-0,57

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.191.678,20	-	545.839,38	5.645.838,82
Poder Executivo	6.191.678,20	-	545.839,38	5.645.838,82
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
Poder Judiciário				-
Ministério Público				-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.407.343,37	-	-	3.407.343,37
Poder Executivo	3.407.343,37	-	-	3.407.343,37
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	9.599.021,57	-	545.839,38	9.053.182,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.557.549,48	25%	22,67%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.955.399,08	70%	72,55%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário		**NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO**		
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.956.471,06	15%	21,00%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	**NÃO SE APLICA AO MUNICÍPIO**

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

MARCIA REGINA MOREIRA CARDOSO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA-022067/O-4

PORTARIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - S/Nº - FONE: (75) 3435 -1023- CEP: 48450-000- CIPÓ-BAHIA
CNPJ. 13.808.936/0001-95 E-mail: seceduc.cipoba@gmail.com

PORTARIA Nº 15/2021

"Publicação do Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação de Cipó, estado da Bahia e dá outras providências ."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei n° 293/2021 que cria o Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto n°467/2021 que institui os membros do Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação, após reunião, discussão e debate consolidado em Reunião dia 26 de novembro de 2021;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Cipó- BA, 26 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Maria de Lourdes Alves de Almeida Rodrigues Dantas
Secretária de Educação.

Secretaria de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA D. PEDRO II, S/N – TEL. (0**75) 435-2078
CEP: 48.450-000 - CNPJ. 13.808.936\0001-95

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIPÓ-BA

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - O Fórum Municipal de Educação (FME), instituído pela Lei Municipal nº 293 de 23 de setembro de 2021, em conformidade com o Fórum Nacional de Educação (FNE) e com os artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, tem as seguintes atribuições:

I– participar do processo de concepção, implementação e avaliação da Política Municipal de Educação;
II– acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos referentes à Política Municipal de Educação, em especial a de projetos de leis dos Planos Decenais de Educação; definidos pelo art. 214 da Constituição Federal de 1988, que teve sua redação alterada pela Emenda à Constituição de nº 59, de 2009;
III– acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação (COMUNEs);
IV– elaborar seu Regimento Interno e aprovar **ad referendum** o Regimento Interno das COMUNEs;
V– oferecer suporte técnico para que a coordenação das COMUNEs efetive o acompanhamento da execução do PME e dos seus planos decenais de educação;
VI– zelar para que o FME e as COMUNEs estejam articulados à CONAE;
VII– planejar e coordenar a realização de COMUNEs, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a cada 4 (quatro) anos, bem como divulgar as suas deliberações.

VIII– realizar monitoramento contínuo e avaliações periódicas sobre execução do Plano Municipal de Educação (PME) e cumprimento de suas metas;
IX– divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações do PME no Diário Oficial do Município;
X– analisar e propor políticas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME.
XI– analisar e propor a revisão do percentual municipal de investimento público em educação, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias do Município (LOA, LDO, PPA e afins).
XII– acompanhar o processo de definição do Custo Aluno Qualidade (CAQ), bem como os ajustes contínuos, conforme metodologia formulada pelo MEC.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O FME, composto por membros titulares e suplentes, é integrado por órgãos públicos, autarquias, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade, com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal.

§ 1º São segmentos da educação todos os sujeitos e seus coletivos que compõem a comunidade educacional e que, portanto, estão vinculados diretamente à educação escolar.

§ 2º São consideradas categorias representativas dos segmentos da educação escolar:

I– as entidades que representam os estudantes da educação básica;
II– as entidades que representam os pais ou responsáveis dos estudantes da educação escolar;
III– as entidades que representam os profissionais da educação escolar do setor público municipal;
IV– as entidades ou órgãos que representam os dirigentes da educação escolar do setor público municipal e estadual (gestores de órgãos educacionais e de instituições educativas,

Certificação Digital: LBB3XVQE-GUVVR5E8-7DRBHYS2-GZO3DZGT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

conselheiros da educação e parlamentares das respectivas comissões de educação do Poder Legislativo).

§ 3º São setores da sociedade todos os coletivos de cidadãos ativos, que se mobilizam pela educação, organizados sob forma de entidade ou movimento, dentre estas:

I– as organizações dos trabalhadores;
II– a comunidade científica;
III– as entidades de política, estudo e pesquisa em educação;
IV – os movimentos sociais de afirmação das diversidades;
V – os movimentos em defesa da educação.

§ 4º São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade em âmbito municipal:

I – as entidades Sindicais dos Trabalhadores;
II – a Comunidade Científica vinculada à didática do ensino;
III – as entidades com atuação na política de gestão e formação dos profissionais da educação;
V – as Entidades de Estudos e Pesquisas em Educação;
VI – os Movimentos em Defesa da Educação Infantil;
VII – os Movimentos em Defesa da Educação de Jovens e Adultos;
VIII – os Movimentos Sociais do Campo;
IX – os Movimentos Sociais Afro-brasileiros;
X – os Movimentos Sociais de Gênero e de Diversidade Sexual; XI
XI – os Movimentos de Educação Escolar Quilombola,
XII – os Movimentos de Educação Escolar Indígena.

Art. 3º - O FME, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 293, de 23 de setembro de 2021, possui a seguinte composição originária:

I – Representantes do Gabinete do Prefeito;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Certificação Digital: LBB3XVQE-GUVVR5E8-7DRBHYS2-GZO3DZGT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação;

IV – Representantes do Conselho Municipal CACS – FUNDEB

V – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

VI – Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente;

VII – Representantes da Educação Infantil;

VIII – Representantes do Ensino Fundamental;

IX – Representantes do Ensino Médio;

X – Representantes da Educação de Jovens e Adultos;

XI – Representantes da Educação do Campo;

XII – Representantes da Educação Especial;

XIII – Representantes da Educação Quilombola;

XIV – Representantes do Ensino Privado;

XV – Representantes do Ensino Superior;

XVI – Representantes de Estudantes do Ensino Fundamental;

XVII – Representantes de Estudantes do Ensino Médio;

XVIII – Representantes de Estudantes do Ensino Superior;

XIX – Representante de pais de estudantes;

XX – Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais;

XXI – Representantes dos Gestores Escolares;

XXII – Representantes dos Coordenadores Escolares;

XXIII – Representantes do Conselho Tutelar;

XXIV – Representante da Procuradoria Geral do Município;

XXV – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

XXVI – Representantes das Associações Comunitárias;

XXVII – Representantes das Entidades Religiosas;

XXVIII – Representantes do Ministério Público.

Certificação Digital: LBB3XVQE-GUVVR5E8-7DRBHYS2-GZO3DZGT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 4º - A critério do Pleno, a composição originária do FME poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades da sociedade civil e movimentos sociais, observando-se os critérios:

I – interesse público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento da educação escolar ou setor da sociedade, conforme disposto no art. 2º;
II – abrangência municipal, tendo atuação em diferentes regiões geográficas do município na área da educação;
III – atuação, no mínimo, de 01 (um) ano de entidade, do órgão ou movimento na área da educação formal ou popular;
IV – comprovação de filiados, associados e pessoas representadas pela atuação da entidade, órgão ou movimento.

§ 1º A solicitação de ingresso no FME deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à sua Coordenação, até o dia 31 de outubro de cada ano, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos.

§ 2º O ingresso de novas entidades, órgãos públicos ou movimentos será deliberado em reunião ordinária marcada com esse objetivo.

Art 5º - Os representantes das entidades, órgãos públicos ou movimentos, relacionados no Art. 4º, indicados para compor o FME, denominados neste Regimento como membros titulares e suplentes, serão nomeados por Decreto do Prefeito.

Parágrafo Único: Os representantes, titular e suplente, serão da mesma entidade, segmento, órgão ou movimento.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - A eleição do Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo do FME, para um mandato de 02 (dois) anos, será realizada em reunião ordinária do Fórum, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de quinze dias, sendo a

Certificação Digital: LBB3XVQE-GUVVR5E8-7DRBHYS2-GZO3DZGT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

escolha dos candidatos por maioria simples dos votos dos membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade presentes na reunião.

Parágrafo Único: Em caso de vacância ocasionada por um desses membros, haverá nova eleição em assembleia extraordinária para esse fim.

Art. 7º - Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais e com direito a voz, a critério do Pleno, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Parágrafo Único: Como observador, com direito a voz, sem direito a voto, qualquer cidadão brasileiro poderá acompanhar as reuniões do Pleno do FME.

Art. 8º - O FME terá funcionamento permanente, e se reunirá, ordinariamente, a cada mês, na penúltima quinta-feira, excluído os dias de férias estabelecidos pelo calendário escolar letivo e feriados, em primeira e única convocação ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou, ainda, por requerimento da maioria dos seus membros.

Parágrafo Único: As reuniões do FME iniciarão após a tolerância de 10 (dez) minutos com a presença de qualquer número de seus membros, na modalidade presencial ou virtual.

Art. 9º - O FME e as COMUNEs estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

Art. 10 - As deliberações do FME buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§ 1º Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas à discussão e à votação, e serão aprovadas por maioria simples dos votos dos presentes.

§ 2º As discordâncias, quando solicitada à declaração de voto, serão registradas em ata.

Certificação Digital: LBB3XVQE-GUVVR5E8-7DRBHYS2-GZO3DZGT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

§ 3º Mediante requerimento fundamentado, os membros do FME poderão solicitar ao plenário um prazo de até trinta dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar para subsidiar as decisões.

Art. 11 - São direitos e deveres dos membros do FME:

I – participar, com direito a voz e a voto, das reuniões e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;
II – cumprir e zelar pela efetivação dos objetivos e atribuições do FME;
III – sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos; e
IV – deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.

Art. 12 - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do FME correrão às custas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - Cabe à Coordenação do FME através do presidente e, na ausência deste, o vice-presidente:

I – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros titulares e suplentes e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de cinco dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;
II – coordenar as reuniões do FME;
III – elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros;
IV – submeter à aprovação do FME as atas das reuniões; e
V – comunicar, mediante ofício, às entidades titulares e suplentes que compõem o FME o não comparecimento dos seus representantes às reuniões quando não houver justificativa da ausência.

Art. 14 - A Plenária é a instância máxima deliberativa do FME.

Certificação Digital: LBB3XVQE-GUVVR5E8-7DRBHYS2-GZO3DZGT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 15 - Na sua estrutura, além da Plenária, formado por todas as representações e da Coordenação, o FME terá Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho Temporários (GTTs).

Art. 16 - A Plenária do FME, quando necessário, poderá criar GTTs, com indicação de seus respectivos membros e as seguintes especificações:

I - Cada GTT poderá designar uma Coordenação e uma Relatoria.
II - Os GTTs terão sempre caráter temporário, e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo máximo de cento e oitenta dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação do FME, mediante justificativa da Coordenação do GTT e apresentação dos avanços e resultados alcançados;
III - Cabe à Coordenação do GTT providenciar o encaminhamento das atividades e, à Relatoria, a elaboração de documentos e pareceres emitidos pelos Grupos de Trabalho.

Parágrafo Único: Os GTTs são organizados para atender urgências, com uma determinada missão específica e tempo limitado à conclusão de sua missão, e uma Secretaria Executiva para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.

Art. 17 - São Comissões Permanentes do FME: a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS) e a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD), com atribuições definidas neste Regimento.

§ 1º As Comissões Permanentes são formadas por representações do FME, conduzidas por um coordenador escolhido dentre os representantes titulares pelo período de tempo de cada mandato.

§ 2º As reuniões ordinárias das Comissões ocorrerão uma hora antes das reuniões ordinárias do FME e as extraordinárias, sempre que os coordenadores de comissões convocarem.

Art. 18 - São atribuições da CEMS:

Certificação Digital: LBB3XVQE-GUVVR5E8-7DRBHYS2-GZO3DZGT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

I – acompanhar a implementação das deliberações das COMUNEs:

a) monitorando o processo de implementação, avaliação e revisão do PME em vigor e dos Planos Decenais subsequentes;

b) Articulando e promover debates sobre conteúdos da Política Municipal de Educação, deliberados nas COMUNEs.

II – acompanhar Indicadores Educacionais, organizando um observatório para este fim e monitorando:

a) os Indicadores da Educação Básica;

b) os Indicadores de Qualidade da Educação Básica; e

c) os Indicadores de Equidade Educacional: de renda, de raça, de gênero, geracional, de condições físicas, sensoriais e intelectuais, do campo e da cidade, e outros.

III – desenvolver metodologias e estratégias para a organização das COMUNEs e acompanhamento do PME:

a) promovendo debates sobre resultados e desafios da Política Municipal de Educação;

b) coordenando o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas COMUNEs;

c) desenvolvendo e disponibilizando subsídios para o acompanhamento da tramitação da Lei do PME e para o monitoramento contínuo da execução de suas metas.

IV – coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno do FME e das demais normas de seu funcionamento, e do Regimento Interno **ad referendum** das próximas COMUNEs:

a) elaborando proposta de Regimento Interno do FME e das próximas COMUNEs; e

b) coordenando a discussão e sistematizando as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do FME;

V – coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME:

a) levantando informações e definindo as formas de acessibilidade, conteúdos e periodicidade das publicações do FME;

b) produzindo e selecionando matérias para as publicações; e

c) elaborando plano de distribuição das publicações.

Certificação Digital: LBB3XVQE-GUVVR5E8-7DRBHYS2-GZO3DZGT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 19 - São atribuições da CEMD:

I – elaborar as orientações para a organização de espaços de discussão, a exemplo de seminários, fóruns, rodas de conversas e outros;
II – elaborar as orientações para a organização das COMUNEs;
III – promover reuniões para colaborar com a organização e fortalecimento do FME.

IV – articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar as ações do FME e as COMUNEs:
a) propondo formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao FME, planejando e acompanhando a logística para a realização das COMUNEs;
b) organizando a elaboração e os arquivos das atas do FME;
c) acompanhando a publicação de portarias sobre o FME.

V – articular os meios para colaborar com a organização do FME e das COMUNEs:
a) propondo formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum e às COMUNEs;
b) avaliando a execução das formas de cooperação técnica e financeira do Município.

Art. 20 - São atribuições da Secretaria Executiva do FME:

I – promover apoio técnico-administrativo ao FME;
II – elaborar, com a ajuda do presidente e vice-presidente, as correspondências oficiais;
III – planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME;
IV – tornar públicas as deliberações do FME;
V – acompanhar e assessorar a coleta e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação.

Art. 21 - O FME, no âmbito do Município, deverá organizar-se seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo FNE.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Certificação Digital: LBB3XVQE-GUVVR5E8-7DRBHYS2-GZO3DZGT
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/cipo
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 22 - A estrutura e os procedimentos operacionais do FME estão definidos neste Regimento Interno e foram aprovados em reunião convocada para esse fim.

Art. 23 - A participação no FME será considerada de relevante interesse público, e não será remunerada.

Art. 24 - O Regimento Interno do FME poderá ser alterado em reunião específica desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo Único: Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de maioria simples dos membros do FME.

Art. 25 - Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pela Plenária do FME.

Art. 26 - Este Regimento Interno entra em vigor depois de sua aprovação pela Plenária do FME.

Cipó, em 26 de novembro de 2021.

Presidente do Fórum Municipal de Cipó-BA.

11

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - S/Nº - FONE: (75) 3435 -1023- CEP: 48450-000- CIPÓ-BAHIA
CNPJ. 13.808.936/0001-95 E-mail: seceduc.cipoba@gmail.com

PORTARIA Nº 16/2021

"Institui Comissão para Conferência Municipal de Educação de Cipó, estado da Bahia e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei n° 293/2021 que cria o Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto n°467/2021 que institui os membros do Fórum Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria de n° 15/2021, que cria o Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação de Cipó;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui Comissão para Conferência Municipal de Educação, após reunião, com os seguintes Representantes:

1. Lauriceia Maria Santos Aniz
2. Maria Socorro Santana Matos Dantas
3. Robertha Cardoso
4. Lenivalda Cruz
5. Elaine Conceição Nascimento
6. Jucilene Santos Macedo
7. Luciene Isabel Santana
8. Alexandra Santos Macedo

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Cipó- BA, 26 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Maria de Lourdes Alves de Almeida Rodrigues Dantas
Secretária de Educação.